

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva em **todos os cargos de Nível Superior**, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2017 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

### I. Da entrega dos títulos:

**Candidatos convocados para entrega dos Títulos:** Enfermeiro, Farmacêutico, Médico USF, Nutricionista, Odontólogo ESF, Prof. I – Séries Iniciais, Prof. II – Ciências / Biologia, Prof. II – Matemática, Prof. II – Português, Prof. II – Educação Física e Psicólogo CRAS.

**Prazo:** dia 17 até 28/12/2018

**Horário:** das 09h:00m as 12h:00m e/ou Via Correios (AR)

**Locais:** Sede da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba/PE e/ou Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 28 de dezembro de 2018.

### II. Informações Gerais:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

Exemplo:

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE

Candidato: "Fulano de Tal", inscrição Nº "001"

Cargo: "Enfermeiro"

Rua: "Quixaba" nº "01", Bairro: "Centro", Cidade: "Quixaba" UF: "PE"

CEP: "58.000-906"

Telefone: (87) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. Local de Entrega:

1. Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser entregues na **Sede da Prefeitura Municipal, Praça Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba/PE e/ou Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria** com AR (Aviso de Recebimento).

### IV. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo IV do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo IV do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

**PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULO/DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0	2,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	0,5	1,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	1,0	2,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).	0,5	2,0
Publicação de Livro	1,0	2,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	0,5	1,0

**V. Da forma comprovação dos Títulos:**

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- 1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- 1.2 – diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
- 1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

**VI. Disposições Finais**

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.
2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax Consultoria**.
4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. Ultrapassados **120 (cento e vinte)** dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax Consultoria.

Quixaba/PE, 14 de dezembro de 2018.

**À Comissão  
CONTEMAX CONSULTORIA**